



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

LEI Nº 1.404/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco e seiscentos mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06-SECRETARIA MUN. OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0101-Construção, Restauração e Conservação de Bens

1009-Alienação Bens Móveis-Adq.com Recursos Livres

44.90.52.00/1009-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 595.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente, proveniente da Alienação de Bens Móveis adquiridos com recursos livres

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 02 de setembro de
2020.**

FLORI WERB
Prefeito